



ESTADO DE MATO GROSSO

Câmara Municipal de Canarana - MT

RESOLUÇÃO Nº. 179/2012.
De 08 de Fevereiro de 2012.

**DECLARA INSERVÍVEIS OS BENS
MÓVEIS DO PATRIMÔNIO DO
PODER LEGISLATIVO, ABAIXO
RELACIONADOS.**

A Mesa Diretora da Câmara Municipal, na forma do Regimento Interno em seu art. 157, e Art. 51 da Lei Orgânica do Município, faz saber que o Plenário aprovou e ela promulga a seguinte,

RESOLUÇÃO

Art. 1º. Fica o Poder Legislativo Municipal autorizado a dar baixa dos bens móveis do patrimônio, considerados inservíveis/obsoletos, conforme segue abaixo, que deverão ser transferidos ao Executivo Municipal que dará sua destinação:

Nº da PLACA	Descrição do Bem móvel	Valor Unitário	Valor Total	Descrição:
927-930	2 - Ar Condicionado de 10.000 BTU/S	934,82	1.869,64	Inservível: O Bem se encontra obsoleto e em desuso devido ao seu estado precário de conservação, por isso deverá ser baixado da relação de patrimônio da Câmara.
658-657	2 - Ar Condicionado de 10.000 BTU/S	848,46	1.696,92	Inservível: O Bem se encontra obsoleto e em desuso devido ao seu estado precário de conservação, por isso deverá ser baixado da relação de patrimônio da Câmara
590-588	2 - Ar Condicionado de 10.000 BTU/S	756,72	1.513,44	Inservível: O Bem se encontra obsoleto e em desuso devido ao seu estado precário de conservação, por isso deverá ser baixado da



ESTADO DE MATO GROSSO

Câmara Municipal de Canarana - MT

				relação de patrimônio da Câmara
591	Ar Condicionado de 7.500 BTU/S	623,16	623,16	Inservível: O Bem se encontra obsoleto e em desuso devido ao seu estado precário de conservação, por isso deverá ser baixado da relação de patrimônio da Câmara.
589	Ar Condicionado de 7.500 BTU/S	443,79	443,79	Inservível: O Bem se encontra obsoleto e em desuso devido ao seu estado precário de conservação, por isso deverá ser baixado da relação de patrimônio da Câmara
587	Ar Condicionado de 10.000 BTU/S	732,68	732,68	Inservível: O Bem se encontra obsoleto e em desuso devido ao seu estado precário de conservação, por isso deverá ser baixado da relação de patrimônio da Câmara.

Art. 2º. – Os Bens foram avaliados em R\$ 6.879,63 (Seis mil oitocentos e setenta e nove reais, sessenta e três centavos)

Art. 3º. – Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. – Revogam-se as disposições em contrário.

Sala de Sessões, 08 de Fevereiro de 2012.


Paulo José Gonçalves.
Presidente.


Mauro de Souza Vieira.
Vice-Presidente.


Madelaine Terezinha Stragliotto.
1ª. Secretária


Gema Favreto Colling.
2ª. Secretária.



ESTADO DE MATO GROSSO

Câmara Municipal de Canarana - MT

TERMO DE ENTREGA

O Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Canarana, Estado de Mato Grosso, após aprovação da Resolução nº.179/2012, declara inservíveis os bens móveis do patrimônio do Poder Legislativo, autoriza a SEMEC, através da Prefeitura Municipal, a recolher 7 (sete) Ar Condicionados de 10.000 BTU/S e 2 (dois) Ar Condicionado de 7.500 BTU/S, para que possa preencher as necessidades das EMEBs e EMEIs, neste Município.

Canarana – 09 de Fevereiro de 2012.

Paulo José Gonçalves.
Presidente.

Recebimento:

Eu, Jacquiri V. Fábio
Retirei da Câmara Municipal de
Vereadores no dia 24/02 /2012, os
bens acima relacionados.